

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 60/2026

INEXIGIBILIDADE Nº 12/2026

JUSTIFICATIVA

O Agente de Contratação do Consórcio Intermunicipal de Saúde dos Municípios da Região dos Lagos do Sul de Minas – CISLAGOS, nomeado pela Portaria nº 09/2025, recebeu o Documento de Formalização da Demanda, o Estudo Técnico Preliminar e os demais documentos relativos à contratação de empresa autorizada para a realização da 1ª revisão por tempo do ônibus Mercedes-Benz, modelo/chassi de ônibus com motor 916 4x2, ano/modelo 2025/2026, placa TXW1C27, chassi nº 9BM979285TB438656, incluindo o fornecimento e a substituição dos itens necessários, conforme orçamento apresentado.

A demanda decorre da necessidade de realização da manutenção preventiva indicada pelo fabricante, visando preservar as condições de segurança, funcionamento e confiabilidade do veículo e observar as condições aplicáveis à garantia de fábrica. Conforme orçamento interno nº 31259, a empresa PRODOESTE POUSO ALEGRE, inscrita no CNPJ nº 20.495.149/0012-59, apresentou o valor total de R\$ 3.158,00 (três mil cento e cinquenta e oito reais).

A escolha da empresa PRODOESTE POUSO ALEGRE encontra respaldo na comprovação de que se trata de concessionária autorizada da marca, conforme consulta ao site oficial do fabricante, cujo print está juntado aos autos, bem como na sua maior proximidade em relação ao local onde o veículo se encontra. O ônibus havia sido cedido à Prefeitura Municipal de Pouso Alegre e, após sua devolução ao CISLAGOS, permaneceu na cidade de Pouso Alegre/MG aguardando a realização da revisão.

Assim, a execução do serviço nessa concessionária evita deslocamentos desnecessários do veículo, contribui para reduzir custos e tempo de indisponibilidade e permite a realização da manutenção conforme as orientações do fabricante e as condições da garantia. Com base nesses elementos, a contratação é processada por Inexigibilidade de Licitação nº 12/2026, no âmbito do Processo Licitatório nº 60/2026, com fundamento no art. 74, inciso I, da Lei Federal nº 14.133/2021, conforme documentação juntada aos autos.

O pagamento será realizado após a execução e o recebimento dos serviços, mediante apresentação da respectiva nota fiscal e atesto do responsável pela fiscalização, observados os trâmites administrativos, financeiros e contábeis do CISLAGOS.

Alfenas, 22 de outubro de 2026

EDSON
NOGUEIRA LUZ
FILHO:08327185
640

Assinado de forma
digital por EDSON
NOGUEIRA LUZ
FILHO:08327185640
Dados: 2026.10.22
08:49:55 -03'00'

Edson Nogueira Luz Filho
Agente de Contratação



CISLAGOS

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DOS MUNICÍPIOS
DA REGIÃO DOS LAGOS DO SUL DE MINAS

CNPJ 01.243.423/0001-03

Telefax: (35) 3292-1298
Rua Cel. Pedro Corrêa, 234
CEP 37130-000 - Alfenas - MG

TERMO DE HOMOLOGACAO

Homologo o ato do Agente de Contratação referente à Inexigibilidade de Licitação nº 12/2026, vinculada ao Processo Licitatório nº 60/2026, com fundamento no art. 74, inciso I, da Lei Federal nº 14.133/2021, tendo por objeto a contratação da empresa PRODOESTE POUSO ALEGRE, CNPJ nº 20.495.149/0012-59, concessionária autorizada da marca, para a realização da 1ª revisão por tempo do ônibus Mercedes-Benz, modelo/chassi de ônibus com motor 916 4x2, ano/modelo 2025/2026, placa TXW1C27, chassi nº 9BM979285TB438656, incluindo o fornecimento e a substituição dos itens necessários, pelo valor total de R\$ 3.158,00 (três mil cento e cinquenta e oito reais). A condição de concessionária autorizada foi comprovada por consulta ao site oficial da marca, conforme print juntado aos autos. A escolha também considera a maior proximidade da empresa em relação ao local onde o ônibus se encontra: o veículo havia sido cedido à Prefeitura Municipal de Pouso Alegre e, após sua devolução ao CISLAGOS, permaneceu em Pouso Alegre/MG aguardando a revisão, circunstância que evita deslocamentos desnecessários e favorece a economicidade e a redução do tempo de indisponibilidade.

A contratação indicada é da empresa PRODOESTE POUSO ALEGRE, inscrita no CNPJ nº 20.495.149/0012-59, pelo valor total de R\$ 3.158,00 (três mil cento e cinquenta e oito reais), condicionada à comprovação dos pressupostos legais da inexigibilidade, à disponibilidade orçamentária e ao cumprimento das demais exigências legais e administrativas.

Publique-se.

Alfenas, 22 de outubro de 2026

ROSIEL DE
LIMA:04320
720636

Assinado de forma
digital por ROSIEL
DE
LIMA:04320720636

Rosiel de Lima
Presidente da CislagoS